

## PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 127, II, 128 e 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o teor do Procedimento Administrativo Disciplinar SEI no 2016.00.000006157-6,

Nº 1.174/2016 – RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão de 18 (dezoito) dias à servidora Vera Fonseca de Paiva, Analista Judiciária, Área Judiciária, por infringir o disposto nos incisos III e XI do art. 116 da Lei nº 8.112/1990, combinado com os arts. 6º, inciso IV, e 7º, XII, do código de Ética dos Servidores do TSE.

## PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos Procedimentos Administrativos SEI nº 2016.00.000016741-2 e nº 2016.00.000016189-9,

**Nº 1.192/2016** – RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação, até março de 2017, do prazo de fruição das férias referentes ao exercício de 2015 dos servidores a seguir:

André Ferreira Laterza  
Aparício Miguel de Oliveira  
Carlos Alberto Coêlho Neto  
Celio Castro Wermelinger  
Diego Silva de Oliveira  
Fernanda Silva Pereira Jannuzzi  
Grace Porto dos Santos Veras  
Helke Cunha de Carvalho  
Izaias Faria de Abreu  
Jean Carlos Silva de Assunção  
Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho  
Lílian de Moura Andrade  
Luciano Felício Fuck  
Maurício Caldas de Melo  
Mércia Giselle dos Santos Oliveira  
Symball Ruffino de Oliveira  
Thiago Fini Kanashiro  
Yuri Sampaio Zuvanov

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.